

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela Portaria nº 490/REIT - CGAB/IFRO, de 5 de março de 2024 (SEI nº 2223568), publicada no DOU nº 45, de 6 de março de 2024, Seção 2, pág. 24, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.012312/2023-11 e o RESULTADO FINAL do EDITAL Nº 2/2024/REIT - CGAB/IFRO, de 19 de janeiro de 2024, de seleção de bolsistas para atuarem no Projeto Escola do Chocolate; resolve:

1. Os(As) candidatos(as) relacionados(as) abaixo estão convocados(as) para apresentar a documentação listada no item 4.2 do Edital nº 2/2024/REIT - CGAB/IFRO, de 19 de janeiro de 2024, para desempenho da função de bolsista:

Função	Localidade	Candidato(a)	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Período
Profissional Especialista - Área: Extensão Rural	Jaru	Deborah Regina Alexandre	20	80	6 meses
Profissional Especialista - Área: Jornalismo	Porto Velho/Reitoria	Elizeu Francisco Silva	20	80	6 meses
Profissional Especialista - Área: Alimentos/Chocolate	Jaru	Shalom Mendes Silva	20	80	6 meses
Egressos do IFRO - Nível Superior - Engenharia Florestal	Ji-Paraná	William Souza Neimog	20	80	6 meses
Egressos do IFRO - Nível Médio - Alimentos	Jaru	Susyeydy Sanches Machado	20	80	6 meses
Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Médio - Área: Alimentos	Jaru	Valdenor Junior Nascimento de Amorim	20	80	6 meses
Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Superior - Área: Engenharia Florestal	Ji-Paraná	Laiara dos Santos Matos	20	80	6 meses
Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Superior -	Ji-Paraná	Leuzenir de Oliveira Farias	20	80	6 meses

Área: Engenharia Florestal					
Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Superior - Área: Engenharia Florestal	Ji-Paraná	Hudson Alves Pereira	20	80	6 meses

2. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos(as) desta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a Administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos.

3. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com outras bolsas pagas pelo IFRO ou por órgãos que façam a mesma restrição, sob pena da obrigação do colaborador de devolver o que for recebido em duplicidade.

4. Os candidatos(as) convocados(as) deverão enviar ao e-mail <escoladochocolate@ifro.edu.br>, em formato PDF, até **14 de março de 2024**, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo III do Edital;
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta, para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados na função);
- d) cópia simples do PIS/PASEP (se houver);
- e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera;
- f) outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

Parágrafo único: Os(As) servidores(as) do IFRO estão dispensados(as) de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade e o comprovante de dados bancários, porque suas informações já constam nas bases de administração do IFRO.

5. A previsão do início da vigência da bolsa e início de prestação de serviços será oficializada por meio de comunicação oficial da Coordenação-geral do Projeto Escola do Chocolate e está condicionado a finalização de cadastro e contratação com a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), responsável pelo gerenciamento financeiro do projeto.

6. A prestação de serviços por profissional convocado(a) também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras e outras previsões do edital.

7. Após envio de documentos, o candidato(a) classificado(a) deve aguardar autorização da Coordenação-geral para início das atividades.

8. A Coordenação-geral do Projeto Escola do Chocolate se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail <escoladochocolate@ifro.edu.br>.

XÊNIA DE CASTRO BARBOSA



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Reitor(a) em Exercício**, em 06/03/2024, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2226116** e o código CRC **7F00E1E0**.

Referência: Processo nº 23243.012312/2023-11 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2226116